



**Escola Superior  
de Tecnologia  
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

# **REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS DA TERAPIA FÁGICA DA ESTeSC**



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU**

# ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE  
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

REG4\_02.76\_01

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM  
APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS DA TERAPIA FÁGICA DA ESTeSC

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1.º

#### Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica.

### Artigo 2.º

#### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC).

### Artigo 3.º

#### Justificação

A resistência aos antibióticos tem vindo a acentuar-se, originando crescente preocupação de saúde pública. A Organização Mundial de Saúde declarou-a como uma das dez maiores ameaças à saúde global. Neste contexto, a terapia fágica, recentemente aprovada em Portugal, constitui uma das alternativas a aplicar. Este tipo de terapia baseia-se na aplicação de bacteriófagos líticos, que reconhecem e eliminam especificamente bactérias, o seu hospedeiro natural.

Este Curso tem como finalidade contribuir para a otimização das competências científicas e técnicas de profissionais de saúde e de profissionais do campo das ciências biomédicas, capacitando os formandos através de um conjunto de conhecimentos base que permitem contextualizar e compreender os mecanismos de ação dos fagos na base da sua capacidade para combater as infeções bacterianas.

## CAPÍTULO II ESTRUTURA E ACESSO

2 de 9  
Mod4\_222\_02

Modelo C.16\_2.0  
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU

**Artigo 4.º**

*Estrutura do curso*

- 1-** O curso contempla 5 ECTS e uma duração de 14 horas.
- 2-** Área científica predominante: Área científica: Ciências Médicas e da Saúde (CMS), classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 420 – Ciências da Vida, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
- 3-** O curso é composto por uma unidade curricular (UC), assente num modelo de formação com uma vertente teórica e teórico-prática.

**Artigo 5.º**

*Organização e estrutura curricular*

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Microcredenciação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

**Artigo 6.º**

*Acesso ao ciclo de estudos*

Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano dos cursos de Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais ou de Farmácia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado em Ciências Biomédicas Laboratoriais ou Farmácia que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

**Artigo 7.º**

*Creditação*

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

**Artigo 8.º**

*Limitações quantitativas*

- 1** - O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente pelo Presidente da ESTeSC, e divulgados em Edital.
- 2** - O curso de Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica funciona em regime de *e-learning* e em horário pós-laboral.
- 3** - O curso funcionará em simultâneo/sobreposição com a unidade curricular de Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica do curso de Pós-Graduação em Terapia Fágica e Resistência Microbiana.

**Artigo 9.º**

*Calendário académico*

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação do Curso.

**CAPÍTULO III  
SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**Artigo 10.º**

*Apresentação de candidaturas*

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

**Artigo 11.º**

*Seleção, classificação e seriação dos candidatos*

- 1** - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.
- 2** - Compete ao Júri de seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.
- 3** - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
- 4** - As reclamações relativas aos processos de seleção, classificação e seriação são apreciadas e decididas pelo Presidente da ESTeSC, mediante parecer do júri.

**CAPÍTULO IV  
MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

**Artigo 12.º**

*Matrículas e inscrições*

- 1 - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.
- 2 - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
- 3 - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
- 4 - A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

**Artigo 13.º**

*Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição*

- 1 - Pela inscrição no curso são devidas:
  - a) Uma taxa de candidatura;
  - b) Uma taxa de matrícula;
  - c) Propinas.
- 2 - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC.
- 3 - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

**CAPÍTULO V  
GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS**

**Artigo 14.º**

*Coordenador do Curso*

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

5 de 9  
Mod4\_222\_02

Modelo C.16\_2.0  
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU

**Artigo 15.º**

*Competências da Coordenação do Curso*

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

**Artigo 16.º**

*Certificado*

Aos estudantes que completem com sucesso a unidade curricular constante do plano curricular, será atribuído um certificado do curso da Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica, com menção da classificação final obtida.

**CAPÍTULO VI**  
**NORMAS REGULAMENTARES**

**Artigo 17.º**

*Regimes de funcionamento e avaliação*

- 1** - O funcionamento da Microcredenciação ocorre em regime pós-laboral.
- 2** - As aulas da Microcredenciação decorrerão em regime de e-learning.
- 3** - A frequência do curso é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.
- 4** - A avaliação de conhecimentos na unidade curricular tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.
- 5** - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido à avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.
- 6** - A classificação final do curso de Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica é a classificação obtida na UC que integra o plano de estudos.

# ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE  
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

REG4\_02.76\_01

REGULAMENTO DA MICROCREDECIAÇÃO EM  
APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS DA TERAPIA FÁGICA DA ESTeSC

## Artigo 18.º

*Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico*

1 - A direção, a coordenação e a avaliação da Microcredenciação são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

2 - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

## Artigo 19.º

*Casos omissos*

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC, sempre que aplicável.

## Artigo 20.º

*Entrada em vigor*

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

7 de 9  
Mod4\_222\_02

Modelo C.16\_2.0  
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU

# ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE  
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

REG4\_02.76\_01

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM  
APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS DA TERAPIA FÁGICA DA ESTeSC

## Anexo I

**Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas**

Área Científica: Ciências Médicas e da Saúde (CMS).

*Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Aplicações Terapêuticas da Terapia Fágica*

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Aplicações Terapêuticas	T - 8; TP-10	159	6	CMS
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>159</b>	<b>6</b>	

## Conteúdos programáticos

### Aplicações Terapêuticas

Ensaios clínicos  
Estratégias de entrega e administração  
Fagos no diagnóstico

8 de 9  
Mod4\_222\_02

Modelo C.16\_2.0  
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU

# ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE  
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

REG4\_02.76\_01

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM  
APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS DA TERAPIA FÁGICA DA ESTeSC

## Ficha Técnica

### Título

REG4\_02.76\_01 – REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA NA TERAPIA FÁGICA DA ESTeSC

### Emissor

Unidade Científico-Pedagógica de Ciências Naturais (UCP-CN) da ESTeSC

### Versão 01

### Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

### Data de Aprovação

14.janeiro.2026

### Homologado por

Presidente da ESTeSC

### Data da Homologação

janeiro.2026

© 2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



[www.ipc.pt](http://www.ipc.pt)

[www.estesc.ipc.pt](http://www.estesc.ipc.pt)

<https://sigq.ipc.pt>

[qualidade@ipc.pt](mailto:qualidade@ipc.pt)

9 de 9  
Mod4\_222\_02

Modelo C.16\_2.0  
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU